



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto:

- 1) A prorrogação de vigência do Contrato de Gestão n.º 01/2016 (e respectivos aditamentos) por **11 (onze) meses**, a partir de **19 de março de 2020** e encerrando em **18 de fevereiro de 2021**, com alterações no plano de trabalho e a inclusão dos serviços de Pronto Atendimento 24 horas a serem realizados na Unidade de Saúde do Perequê-Mirim;



- 2) O repasse de recursos para ações relativas ao contingenciamento da epidemia de Dengue em 2020, com vigência de **04 (quatro) meses**, no período de **19 de março de 2020 a 18 de julho de 2020**.

Parágrafo Primeiro – O presente aditamento altera o valor mensal do Contrato de Gestão referente ao projeto regular de R\$ 3.902.867,13 (três milhões e novecentos e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) para R\$ 5.195.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e cinco mil reais), resultando no acréscimo de R\$ 1.292.132,87 (um milhão e duzentos e noventa e dois mil e cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente termo.

RESUMO DAS ALTERAÇÕES EM PLANO OPERATIVO		
Aumento	Recursos Humanos	687.385,78
	Medicamentos	29.313,41
	Material Médico e Hospitalar	10.313,40
	Serviço de nutrição e dietética	7.000,00
	Outros Materiais de Consumo	17.500,00
	Serviços Médicos	84.536,54
	Outros Serviços de Terceiros	311.483,74
	Locações diversas	153.500,00
	Despesas Fixas - água/energia/telefone	500,00
	Combustível	600,00
Exclusão	Contrato de Manutenção Predial	-2.000,00
Redução	Outras despesas	-8.000,00
TOTAL GERALSERVIÇOS		1.292.132,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

As metas Quantitativas e Qualitativas foram adequadas, em função da implantação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Perequê-Mirim – UPA Sul, tendo a inclusão dos serviços prestados neste novo dispositivo de saúde e a redistribuição dos mesmos serviços nas demais unidades de pronto atendimento conforme quadros abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – UPA SUL Perequê-Mirim:

Subgrupo	Descrição	Meta Mensal
0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	7.000
0204	Diagnóstico por Radiologia	1.500
0204	Diagnóstico por Radiologia externa	1.000
0211	Métodos Diagnósticos em Especialidades	300
0214	Diagnóstico por Teste Rápido	800
	Demais procedimentos	60

Fonte: Tabela SUS

Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos:

Subgrupo	Descrição	Meta Mensal
0301060118	Acolhimento com classificação de risco	9.000
0301060029	Atendimento de urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada	300
0301060061	Atendimento de urgência em atenção especializada	80
0301060096	Atendimento médico em unidade de pronto atendimento	8.000
0301060100	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	50
0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada.	6.000
0301100101	Inalação/nebulização	1.500
0301100152	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	10
0401010015	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	5
0401010023	Curativo grau I c/ ou s/ debridamento	250
0401010058	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	60
	Demais procedimentos realizados	50

Fonte: Tabela SUS

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - UPA CENTRO:

Subgrupo	Descrição	Meta Mensal
0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	9.000
0204	Diagnóstico por Radiologia	2.500
0204	Diagnóstico por radiologia externa	1.000
0211	Métodos Diagnósticos em Especialidades	350
0214	Diagnóstico por Teste Rápido	1.100
	Demais procedimentos	80

Fonte: Tabela SUS

Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos:

Subgrupo	Descrição	Meta Mensal
----------	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0301060118	Acolhimento com classificação de risco	11.000
0301060029	Atendimento de urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada	500
0301060061	Atendimento de urgência em atenção especializada	80
0301060096	Atendimento médico em unidade de pronto atendimento	10.000
0301060100	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	50
0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada.	6.000
0301100101	Inalação/nebulização	1.500
0301100152	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	10
0401010015	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	5
0401010023	Curativo grau I c/ ou s/ debridamento	250
0401010058	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	80
	Demais procedimentos realizados	50

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

As prestações de contas referentes ao projeto regular deverão fazer constar doravante os serviços prestados no Pronto Atendimento Perequê-Mirim, que deverão ser apresentados de forma específica, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, fins caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 22 do Contrato de Gestão n.º 01/2016 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes; c/c o Anexo II – Sistema de Acompanhamento e Avaliação (metas e indicadores), Metas Qualitativas, Item B – Gestão, subitem 5 – Indicador: centro de custos para cada serviço/ prestação de contas.*

As prestações de contas referentes ao contingenciamento da Dengue 2020 deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão.

Parágrafo Único – as prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2016, bem como nas Instruções Normativas n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

- 1) A Planilha Orçamentária Mensal do projeto regular prevista no Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão n.º 01/2016 tem a seguinte composição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Humanos	2.907.149,45
Ordenados	1.846.516,07
Provisionamentos	518.501,81
Custos Variáveis	92.325,80
Encargos	174.495,77
Benefícios	275.310,00
Medicamentos	147.313,41
Material Médico e Hospitalar	70.313,40
Materiais Médicos e Hospitalares	55.000,00
Gases Medicinais	15.313,40
Serviço de nutrição e dietética	34.000,00
Outros Materiais de Consumo	31.000,00
Material Limpeza Hospitalar	18.500,00
Materiais diversos	12.500,00
Serviços Médicos	1.045.140,00
542 plantões de 12 horas (R\$ 1.420,00 cada)	769.640,00
Psiquiatria - 80 horas + 24 horas sobre aviso	80.000,00
Coordenação Médica - 6 1/2	97.500,00
Serviço de Laboratório	80.000,00
Oftalmologista - Sobre aviso	10.000,00
Otorrinolaringologista - Sobre aviso	8.000,00
Outros Serviços de Terceiros	755.583,74
Serviço de Dedetização e Desratização	2.400,00
Treinamento e Educação Permanente	2.500,00
Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	3.000,00
Internet	1.000,00
Uniformes	5.000,00
Serviço de Transporte e Logística	2.500,00
Serviço de Transporte de Pacientes	54.000,00
Serviço de Radiologia - Dosímetro/Manutenção/Refilm	285.000,00
Serviço de processamento de Roupas	20.000,00
Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica	6.000,00
Sistema de Gestão Hospitalar	30.000,00
Assessoria em Qualidade / Controle de Avaliação e Gestão	69.400,00
Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento	34.400,00
Serviço de Monitoramento Predial e Segurança	73.383,74
Assessoria Contábil/RH/Jurídico-Trabalhista	64.000,00
Ultrassonografia e Doppler	103.000,00
Locações diversas	180.000,00
Despesas Fixas - água/energia/telefone	1.000,00
Combustível	1.000,00
Outras despesas	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Impostos, Taxas e Contribuições	500,00
Outras	22.000,00
TOTAL MENSAL	5.195.000,00

2) A Planilha Orçamentária Mensal do projeto Dengue 2020 prevista no Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão n.º 01/2016 tem a seguinte composição:

Medicamentos	132.686,59
Material Médico e Hospitalar	99.686,60
Materiais Médicos e Hospitalares	65.000,00
Gases Medicinais	34.686,60
Serviço de nutrição e dietética	16.000,00
Outros Materiais de Consumo	4.000,00
Material Limpeza Hospitalar	1.500,00
Materiais diversos	2.500,00
Serviços Médicos	356.840,00
202 plantões de 12 horas (R\$ 1.420,00 cada)	286.840,00
Serviço de Laboratório	70.000,00
Outros Serviços de Terceiros	125.500,00
Serviço de Transporte para coleta de sangue unidades	7.500,00
Serviço de Transporte de Pacientes – 2 ambulâncias	108.000,00
Serviço de Radiologia - Dosímetro/Manutenção/Refilm	5.000,00
Serviço de processamento de Roupas	5.000,00
Outras despesas	8.000,00
Outras	8.000,00
TOTAL MENSAL	742.713,19

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução dos serviços objeto do presente aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2016, os seguintes recursos:

- 1) Referente ao projeto regular será repassada a importância mensal estimada de R\$5.195.000,00 (cinco milhões e cento e noventa e cinco mil reais), sendo a importância



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

global estimada em R\$ 57.145.000,00 (cinquenta e sete milhões e cento e quarenta e cinco mil reais). O montante mencionado onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Para o Exercício de 2020	Para o Exercício de 2021	TOTAL
14.01.10.302.0151.2.359.33903 9.01.3000001 - 746	Municipal	3000001 – Recurso Próprio (MAC)	30.975.370,29	6.883.415,62	37.858.785,91
14.01.10.301.0151.2.361.33903 9.01.3000001 - 729	Municipal	3000001 – Recurso Próprio (PAB)	9.504.973,89	2.112.216,42	11.617.190,31
14.01.10.122.0151.2.360.33903 9.01.3000001 - 707	Municipal	3000001 – Recurso Próprio (ADM)	715.739,22	159.053,16	874.792,38
14.01.10.302.0151.2.359.33903 9.05.0000000 - 748	Federal	3000001 – Teto MAC	3.555.000,00	790.000,00	4.345.000,00
14.01.10.301.0151.2.361.33903 9.05.0000000 – 730	Federal	3000008 – PAB Variável	1.361.902,59	302.645,02	1.664.547,61
14.01.10.301.0151.2.361.33903 9.05.0000000 – 730	Federal	3000007 – PAB Fixo	642.014,01	142.669,78	784.683,79
Total			46.755.000,00	10.390.000,00	57.145.000,00

2) Referente ao plano de contingenciamento da Dengue 2020 será repassada a importância mensal estimada de R\$ 742.713,19 (setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e treze reais e dezenove centavos), sendo a importância global estimada em R\$ 2.970.852,76 (dois milhões e novecentos e setenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). O montante mencionado onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Para o Exercício de 2020
14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001 - 746	Municipal	3000001 – Recurso Próprio (MAC)	2.970.852,76
Total			2.970.852,76

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do contingenciamento da Dengue 2020, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal nas Cláusulas Nona – Do Prazo de Vigência e Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão n.º 01/2016 e nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 19 de março de 2020.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


MARIO ABE P.D.
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Livro: 415

Página: 250 a 252

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

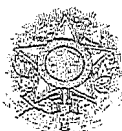
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, na forma
 abaixo:-**

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que aos **cinco (05) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020)**, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Escrevente e o Tabelião Delegado, compareceu como outorgante, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penápolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob nº 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penápolis-SP, sob número 420, as fls 450, livro A2, e sob o numero 402, as fls 120v, livro A1, e-mail: admosjoaomarchesi@gmail.com, fone (18) 3654-7300, neste ato representada respectivamente pelo presidente e tesoureira: **MARIO ABE**, brasileiro, casado com Denir Aparecida Pereira Abe, RG nº. 27.282.618-2, CPF nº. 283.488.368-88, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 (CC - Termo nº. 7479, Fls. 61, do Livro B-65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.119.690-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 472.600.178-72, natural de Braúna-SP, nascido na data de 29/01/1949, filho de Mitsuo Abe e Kimi Seino, e-mail: agrozil.fertilizante@gmail.com, fone (18) 99722-2791, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis-SP, na Avenida Álvaro Thomaz de Medeiros, nº. 393, Residencial Flávia; e **ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA**, brasileira, viúva (CC - Matrícula nº. 122663 01 55 1975 2 00039 016 0009620 17, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.674.540-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 583.588.898-87, natural de Penápolis-SP., nascida na data de 23/05/1951, filha de Sinibaldo Ambrosio e Aparecida Faria, e-mail: r.cambracia@hotmail.com, fone (18) 99753-4050, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Rua Rinópolis, nº. 95, Vila Joaquim; cujo estatuto está

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, INSCRIÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo.

arquivado nestas notas na pasta própria de n° 11, sob numero de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 16 de Fevereiro de 2020 arquivada nestas notas na pasta própria de n.º 14, sob número de ordem 026/2020; reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: MARIO CEZAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, n.º. 2050 - Apartamento 31 - Edifício Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; e WALDOMIRO MONTEIRO PAZIN, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.426.198-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 023.574.198-14, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Alves Guimarães, n.º. 921, apartamento 24, Bairro Pinheiros, CEP.: 05410-001; aos quais confere poderes amplos e gerais, podendo agir em conjunto ou separadamente, para o fim especial de: 1.º) Representá-la junto À QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGENCIAS BANCÁRIAS, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSEC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar; podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; 2.º) Representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran, e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões,

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PENÁPOLIS - SP
COMARCA DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO VALDECI BARBOSA

FLS. 273



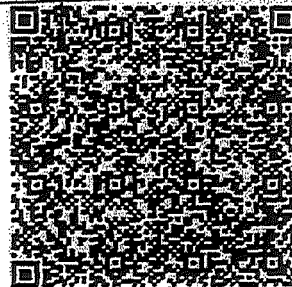
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU CANCELAMENTO, ANULADO ESTE DOCUMENTO

contratar e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. A OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO. E de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos e Custas: Desta R\$ 140,44 - à Secretaria da Fazenda R\$ 39,91 - Ao Ipesp R\$ 27,32 - A Santa Casa R\$ 1,40 - Tribunal de Justiça R\$ 9,64 - Registro Civil R\$ 7,39 - ISS R\$ 2,80 - Ministério Público R\$ 6,74 - Total R\$ 235,64. Recibo n.º 25.726. Eu (a) (LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS PASSOS), escrevente, digitei, li, dou fé e assino. Eu (a) (VALDECI BARBOSA), tabelião delegado, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (aa) MARIO ABE, ROSANGELA AMBROSIO CAMERATA, LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS PASSOS e VALDECI BARBOSA. Penápolis, 05 de março de 2020. Eu (LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DOS PASSOS), escrevente, digitei, li, dou fé e assino. Eu (VALDECI BARBOSA), tabelião delegado, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

EM TESTE DA VERDADE

== VALDECI BARBOSA ==
Tabelião Delegado

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Penápolis - SP
BEL. VALDECI BARBOSA
- Tabelião -
TEL/FAX: (18) 3652-2528



Selo Digital:

1117081PR000000015390207



União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1949)

